

CASA MILITAR

PORTARIAS

Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/CM-SAdm/2025

O **CHEFE DA CASA MILITAR**, no uso das suas atribuições e conforme o art. 33 do Decreto n.º 36.498, de 11 de março de 1996, em razão da necessidade de adequar a abrangência territorial das Coordenadorias Regionais de Proteção e Defesa Civil (CREPDEC) com as Regiões Funcionais de Planejamento do Estado e visando a otimizar a prestação do serviço à sociedade gaúcha,

RESOLVE:

Art. 1º As Coordenadorias Regionais de Proteção e Defesa Civil (CREPDECs), passam a contar com os seguintes municípios-sede e áreas de atuação:

I - 1ª CREPDEC - com sede em Porto Alegre, abrangendo os municípios: Alto Feliz, Alvorada, Arambaré, Araricá, Arroio dos Ratos, Barão, Barão do Triunfo, Barra do Ribeiro, Bom Princípio, Brochier, Butiá, Cachoeirinha, Camaquã, Campo Bom, Canoas, Capela de Santana, Cerro Grande do Sul, Charqueadas, Chuvisca, Cristal, Dois Irmãos, Dom Feliciano, Eldorado do Sul, Estância Velha, Esteio, Feliz, Glorinha, Gravataí, Guaíba, Harmonia, Igrejinha, Ivoti, Lindolfo Collor, Linha Nova, Maratá, Mariana Pimentel, Minas do Leão, Montenegro, Morro Reuter, Nova Hartz, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, Pareci Novo, Parobé, Portão, Presidente Lucena, Riozinho, Rolante, Salvador do Sul, Santa Maria do Herval, Santo Antônio da Patrulha, São Jerônimo, São José do Hortêncio, São José do Sul, São Leopoldo, São Pedro da Serra, São Sebastião do Caí, São Vendelino, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Sentinela do Sul, Sertão Santana, Tapes, Taquara, Três Coroas, Triunfo, Tupandí, Vale Real e Viamão;

II - 2ª CREPDEC - com sede em Passo Fundo, abrangendo os municípios: Água Santa, Alto Alegre, Áurea, Barão de Cotegipe, Barracão, Barros Cassal, Cacique Doble, Camargo, Campos Borges, Capão Bonito do Sul, Carazinho, Carlos Gomes, Casca, Caseiros, Centenário, Charrua, Ciríaco, Coxilha, David Canabarro, Erebangó, Erechim, Ernestina, Espumoso, Estação, Floriano Peixoto, Fontoura Xavier, Gaurama, Gentil, Getúlio Vargas, Gramado Xavier, Ibiaçá, Ibiraiaras, Ibirapuitã, Ipiranga do Sul, Itapuca, Jacuizinho, Lagoa Vermelha, Lagoão, Machadinho, Marau, Marcelino Ramos, Mato Castelhanó, Maximiliano de Almeida, Mormaço, Muliterno, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Paim Filho, Sananduva, Santa Cecília do Sul, Santo Antônio do Palma, Santo Antônio do Planalto, Santo Expedito do Sul, São Domingos do Sul, São João da Urtiga, São José do Ouro, Sertão, Severiano de Almeida, Soledade, Tapejara, Tio Hugo, Três Arroios, Tupanci do Sul, Vanini, Viadutos, Víctor Graeff, Vila Lângaro e Vila Maria;

III - 3ª CREPDEC - com sede em Santa Maria, abrangendo os municípios: Agudo, Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Inkra, Cacequi, Cachoeira do Sul, Capão do Cipó, Cerro Branco, Colorado, Cruz Alta, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Fortaleza dos Valos, Ibirubá, Itaara, Ivorá, Jaguarí, Jari, Júlio de Castilhos, Lagoa dos Três Cantos, Mata, Não-Me-Toque, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Novo Cabrais, Paraíso do Sul, Pinhal Grande, Quevedos, Quinze de Novembro, Restinga Seca, Saldanha Marinho, Salto do Jacuí, Santa Bárbara do Sul, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Selbach, Silveira Martins, Tapera, Toropi, Tupanciretã, Unistalda e Vila Nova do Sul;

IV - 4ª CREPDEC - com sede em Pelotas, abrangendo os municípios: Amaral Ferrador, Arroio do Padre, Arroio Grande, Canguçu, Capão do Leão, Cerrito, Chuí, Herval, Jaguarão, Morro Redondo, Pedras Altas, Pedro Osório, Pinheiro Machado, Piratini, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, Santana do Boa Vista, São José do Norte, São Lourenço do Sul, Tavares e Turuçu;

V - 5ª CREPDEC - com sede em Santo Ângelo, abrangendo os municípios: Ajuricaba, Alecrim, Alegria, Augusto Pestana, Barra do Guarita, Boa Vista do Buricá, Bom Progresso, Bossoroca, Bozano, Braga, Caibaté, Campina das Missões, Campo Novo, Cândido Godói, Catuípe, Cerro Largo, Chiapetta, Condor, Coronel Barros, Coronel Bicaco, Crissiumal, Derrubadas, Dezesseis de Novembro, Doutor Maurício Cardoso, Entre-Ijuís, Esperança do Sul, Eugênio de Castro, Garruchos, Giruá,

Guarani das Missões, Horizontina, Humaitá, Ijuí, Independência, Inhacorá, Jóia, Mato Queimado, Miraguaí, Nova Candelária, Nova Ramada, Novo Machado, Panambi, Pejuçara, Pirapó, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Porto Xavier, Redentora, Rolador, Roque Gonzales, Salvador das Missões, Santa Rosa, Santo Antônio das Missões, Santo Augusto, Santo Cristo, São José do Inhacorá, São Luiz Gonzaga, São Martinho, São Miguel das Missões, São Nicolau, São Paulo das Missões, São Pedro do Butiá, São Valério do Sul, Sede Nova, Senador Salgado Filho, Sete de Setembro, Tenente Portela, Tiradentes do Sul, Três de Maio, Três Passos, Tucunduva, Tuparendi, Ubiretama, Vista Gaúcha e Vitória das Missões;

VI - 6ª CREPDEC - com sede em Uruguaiana, abrangendo os municípios: Aceguá, Alegrete, Bagé, Barra do Quaraí, Caçapava do Sul, Candiota, Dom Pedrito, Hulha Negra, Itacurubi, Itaqui, Lavras do Sul, Maçambará, Manoel Viana, Quaraí, Rosário do Sul, Santa Margarida do Sul, Santana do Livramento, São Borja e São Gabriel;

VII - 7ª CREPDEC - com sede em Frederico Westphalen, abrangendo os municípios: Almirante Tamandaré do Sul, Alpestre, Ametista do Sul, Aratiba, Barra do Rio Azul, Barra Funda, Benjamin Constant do Sul, Boa Vista das Missões, Caiçara, Campinas do Sul, Cerro Grande, Chapada, Constantina, Coqueiros do Sul, Cristal do Sul, Cruzaltense, Dois Irmãos das Missões, Engenho Velho, Entre Rios do Sul, Erval Grande, Erval Seco, Faxinalzinho, Gramado dos Loureiros, Iraí, Itatiba do Sul, Jaboticaba, Jacutinga, Lajeado do Bugre, Liberato Salzano, Mariano Moro, Nonoai, Nova Boa Vista, Novo Barreiro, Novo Tiradentes, Novo Xingu, Palmeira das Missões, Palmitinho, Paulo Bento, Pinhal, Pinheirinho do Vale, Planalto, Pontão, Ponte Preta, Quatro Irmãos, Rio dos Índios, Rodeio Bonito, Ronda Alta, Rondinha, Sagrada Família, São José das Missões, São José do Herval, São Pedro das Missões, São Valentim, Sarandi, Seberi, Taquaruçu do Sul, Três Palmeiras, Trindade do Sul, Vicente Dutra e Vista Alegre;

VIII - 8ª CREPDEC - com sede em Lajeado, abrangendo os municípios: Anta Gorda, Arroio do Meio, Arroio do Tigre, Arvorezinha, Bom Retiro do Sul, Boqueirão do Leão, Candelária, Canudos do Vale, Capitão, Colinas, Coqueiro Baixo, Cruzeiro do Sul, Dois Lajeados, Doutor Ricardo, Encantado, Encruzilhada do Sul, Estrela, Estrela Velha, Fazenda Vilanova, Forquetinha, General Câmara, Herveiras, Ibarama, Ilópolis, Imigrante, Lagoa Bonita do Sul, Marques de Souza, Mato Leitão, Muçum, Nova Bréscia, Pantano Grande, Passa Sete, Passo do Sobrado, Paverama, Poço das Antas, Pouso Novo, Progresso, Putinga, Relvado, Rio Pardo, Roca Sales, Santa Clara do Sul, Santa Cruz do Sul, Segredo, Sério, Sinimbu, Sobradinho, Tabai, Taquari, Teutônia, Travesseiro, Tunas, Vale do Sol, Vale Verde, Venâncio Aires, Vera Cruz, Vespasiano Correa e Westfália;

IX - 9ª CREPDEC - com sede em Caxias do Sul, abrangendo os municípios: André da Rocha, Antônio Prado, Bento Gonçalves, Boa Vista do Sul, Bom Jesus, Cambará do Sul, Campestre da Serra, Canela, Carlos Barbosa, Coronel Pilar, Cotiporã, Esmeralda, Fagundes Varela, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Guabiju, Guaporé, Ipê, Jaquirana, Montauri, Monte Alegre dos Campos, Monte Belo do Sul, Muitos Capões, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Prata, Nova Roma do Sul, Paraí, Picada Café, Pinhal da Serra, Pinto Bandeira, Protásio Alves, Santa Tereza, São Francisco de Paula, São Jorge, São José dos Ausentes, São Marcos, São Valentim do Sul, Serafina Corrêa, União da Serra, Vacaria, Veranópolis, Vila das Flores e Vista Alegre do Prata.

X - 10ª CREPDEC - com sede em Tramandaí, abrangendo os municípios: Arroio do Sal, Balneário Pinhal, Capão da Canoa, Capivari do Sul, Caraá, Cidreira, Dom Pedro de Alcântara, Imbé, Itati, Mampituba, Maquiné, Morrinhos do Sul, Mostardas, Osório, Palmares do Sul, Terra de Areia, Torres, Três Cachoeiras, Três Forquilhas e Xangri-lá.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 002/SPDC-CM/2016.

PALÁCIO PIRATINI, Porto Alegre, 25 de março de 2025.

LUCIANO CHAVES BOEIRA Cel PM

Chefe da Casa Militar

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Coronel PM LUCIANO CHAVES BOEIRA
Praça Marechal Deodoro, s/nº, Palácio Piratini
Porto Alegre
Coronel PM LUCIANO CHAVES BOEIRA
Chefe da Casa Militar
Praça Marechal Deodoro, s/nº, Palácio Piratini
Porto Alegre
Fone: 5132104186

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 2 de abril de 2025

Protocolo: **2025001238873**

Publicado a partir da página: **7**